



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2505, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria Márcia Consolação da Costa Parreira matrícula n.º. 312452-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por contar com mais de 60 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **19,55/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 anos, 06 meses e 22 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 3.547,17** (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 5.467.285-3/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2506, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº. 2.409 de 11 de agosto de 2017**, na parte que designou a servidora **RITA MARIA FERREIRA, matrícula nº. 184489, Contrato 02**, para exercer a função de confiança de Diretora do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para considerar como sendo **a partir de 07 de julho de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2507, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** *exonerar* **FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA PROTO**, matrícula nº.  
**1322648**, CPF nº. 838.708.301-15, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*,  
*símbolo AT-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês  
de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2508, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar WALKIRIA ROSA BITTENCOURT, matrícula nº 1086111, CPF nº 700.896.471-49, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de julho de 2017.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2509, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera o Decreto nº 023, de  
06 de janeiro de 2017.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município e com base nos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* e acrescido do Parágrafo único e alíneas “a” e “b” no art. 5º, do Decreto nº 023, de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º Visando a promoção do equilíbrio das contas públicas, fica suspenso, até 31 de dezembro de 2017, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.*

*Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os servidores que comprovarem, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração:*

- a) que possuem processo de aposentadoria em andamento, cujo parecer jurídico ateste o preenchimento dos requisitos legais para sua concessão; ou,*
- b) que o período da Licença Prêmio por Assiduidade em gozo corresponda ao tempo necessário de contribuição para a sua aposentadoria.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30 de junho de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 084 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.027.909-6/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 075/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.335.605-1/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.027.909-6/2017 e 6.335.605-1/2015**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat. 1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 085 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.251-6/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.251-6/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat.	517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat.	1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat.	6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 086 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.235-4/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.235-4/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat. 1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 087 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.294-0/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.294-0/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat.	517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat.	1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat.	6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 088 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.289-3/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.289-3/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat.	517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat.	1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat.	6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 089 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.285-1/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.285-1/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat. 1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 090 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.262-1/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.262-1/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat. 1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 091 / 2017**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.013.257-5/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 016/2017, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.725.970-0/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.013.257-5/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 1280, de 29 de março de 2017, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Kênia Romer Amorim de Paula	: Mat. 1006096-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 85/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a portaria nº 52/2017 até 28 de fevereiro de 2018, sendo que a mesma suspendia todas as movimentações de servidores desta Secretaria para outros Órgãos.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**,  
aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

**OSEIAS PACHECO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N º 1530/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 41799307/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIANA MORAIS AGUIAR**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 79375-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.02.1990 a 27.02.1995**, e 45 (quarenta e cinco) dias restantes, relativo ao quinquênio compreendido entre **28.02.2010 a 27.02.2015**, para ser gozada no período de 07 de agosto de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N º 1531/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 64023772/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WANDIRLENE VINHANDELLI FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 894494-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2008 a 01.04.2013**, para ser gozada no período de 06 de novembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 64919652/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, de acordo com a Retificação da Ata do Pregão Presencial nº 023/2016, conforme itens abaixo:**

**Onde se lê:**

**Empresa: PRÓ-LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 37.018.009/0001-30**

**LOTE 1**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7.500	RX COLUNA TOTAL AP/P	R\$ 80,00	R\$ 600.000,00
2	500	RX TÓRAX	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
3	250	RX SEIOS DA FACE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
4	1.625	AUDIOMETRIA	R\$ 60,00	R\$ 97.500,00
5	500	ESPIROMETRIA	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
6	1.250	EEG	R\$ 75,00	R\$ 93.750,00
7	3.750	ECG	R\$ 35,00	R\$ 131.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 991.000,00</b>

**LOTE 2**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE LABORATORIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	HEMOGRAMA	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00
2	10.000	GLICEMIA DE JEJUM	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
3	1.250	EAS	R\$ 11,70	R\$ 14.625,00
4	750	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
5	125	ALA-U	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
6	500	CHUMBO SÉRICO	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
7	65	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 12,00	R\$ 780,00
8	65	COLINESTERASE PLASMÁTICA	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	375	EPF	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 303.010,00</b>

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.294.010,00**

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Leia-se**

<b>Empresa: PRÓ-LIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 37.018.009/0001-30</b>
--

**LOTE 1**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7.500	RX COLUNA TOTAL AP/P	R\$ 76,30	R\$ 572.250,00
2	500	RX TÓRAX	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	250	RX SEIOS DA FACE	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
4	1.625	AUDIOMETRIA	R\$ 40,00	R\$ 65.000,00
5	500	ESPIROMETRIA	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
6	1.250	EEG	R\$ 70,00	R\$ 87.500,00
7	3.750	ECG	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 891.000,00</b>

**LOTE 2**

ITEM	QUANT .	DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE LABORATORIAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	HEMOGRAMA	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
2	10.000	GLICEMIA DE JEJUM	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
3	1.250	EAS	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
4	750	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
5	125	ALA-U	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
6	500	CHUMBO SÉRICO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
7	65	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 10,00	R\$ 650,00
8	65	COLINESTERASE PLASMÁTICA	R\$ 15,00	R\$ 975,00
9	375	EPF	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 258.750,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 1.149.750,00</b>
----------------------------------	-------------------------

As demais condições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

**RODRIGO MELO**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n.º 70654385/2017, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**, contratação de empresa para fornecimento e transporte de 32.500m<sup>3</sup> (trinta e dois mil e quinhentos metros cúbicos) de cascalho (material granular), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de, com abertura prevista para o dia 21 de agosto de 2017 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2017**, motivado por alteração editalícia. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fones: (62) 3524-6320 e e-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br).

Renato Garcia Pereira  
Gerente de Pregões

**RODRIGO MELO**  
Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0031 / 2017 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
70997851	935/17	GABRIEL FONSECA DE OLIVEIRA COSTA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71060071	940/17	DANIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
70998424	936/17	THAIS RODRIGUES MAGALHAES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71058140	943/17	DANIELA CRISTINA SCHROFF MACHADO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71072517	944/17	BRUNO BORGES VALENTE	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71060896	938/17	VANESSA FARIAS FRANCO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71081982	949/17	MATHEUS BENEVIDES FERNANDES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71058344	942/17	JOICE DE MOURA DIAS	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71074773	947/17	PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71059723	939/17	NAGILA PEREIRA MENDES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71074862	946/17	THAIS DE JESUS BRASIL BORGES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71075036	948/17	FERNANDA ARAGAO SILVA BITTENCOURT	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71000044	941/17	REBECA ALVARES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71089061	950/17	BRUNA SABBAG PONTES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
70998599	937/17	ANAMARIA MARTINS MONTEIRO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	08/08/2017	07/08/2018	R\$ 103.927,20
71093093	951/17	LOURENCO GONCALVES DE ABREU JUNIOR	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	09/08/2017	08/08/2018	R\$ 103.927,20

Fatima Mrue  
Secretária

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº0032**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data do Distrato</b>
69827101	190/17	PRISCILA COSTA MALHEIROS MONTIJO	707.937.862-15	MEDICO	04/08/2017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2017**

**PROCESSO:** 70759004

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Vanessa Flávia Lopes Junqueira.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 10/08/2017**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **08 (oito) meses**, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2017.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2017**

**PROCESSO:** 70470314

**CRENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CRENCIADO:** Djenane Da Silva Soares.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CRENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 20/08/2017**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **08 (oito) meses**, o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2017.



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2017

**PROCESSO:** 68375860

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato **de prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento de Teste Rápido Molecular (GeneXpert), com fornecimento e reposição de peças, acessórios e materiais necessários ao adequado funcionamento do objeto**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes e observado o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação dos serviços, mediante contra apresentação da nota fiscal, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 16.548,57 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 922/2017****PROCESSO:** 68423937**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda - EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados a atender os usuários do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental (Zoonoses) e Unidades de Saúde Mental, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do **Pregão eletrônico nº. 007/2017** e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 238.143,60 (duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2017.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017– SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 21/08/2017

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 01/09/2017

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 01/09/2017

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 01/09/2017

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tanques criogênicos fixos, na distribuição, manutenção e no empréstimo de cilindros em regime de comodato com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO, pela plataforma eletrônica Publinexo ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

**PROCESSO Nº: 69396224/2017****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

**Goiânia, 15 de agosto de 2017.****Pollyanna Allen Gomes de Jesus  
Pregoeira**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente a Portaria SME nº 219/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.628, de 09/08/2017, **Onde se lê** “PORTARIA SME Nº 219, de 34-08-2017.”, **leia-se** “PORTARIA SME Nº 219, de 04-08-2017.”

**PORTARIA SME Nº 219, de 04-08-2017.**

*Designa servidora para o desempenho da função de Diretora pro tempore e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 11, §1º da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

**CONSIDERANDO**

Que a servidora KARLA NIANA SANTOS MONTEIRO, matrícula funcional nº 596337-01, Diretora da Escola Municipal Zevera Andrea Vecci encontra-se afastada de suas funções em decorrência do Processo nº 70651165.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora RACHEL EVANGELISTA BARBOSA, PE-II, matrícula funcional nº 451606-1, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, na função de Apoio Técnico, para exercer, em caráter temporário e sem gratificação, a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal Zevera Andrea Vecci, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

**Art. 2º** – Que a servidora em questão exercerá a função de Diretora *pro tempore* até o término do afastamento da servidora KARLA NIANA DOS SANTOS MONTEIRO.

**Art. 3º** - Determinar que a partir do período acima relacionado a servidora nominada responderá legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 078, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 033/2017 e a Informação Técnica AT/CME nº 042/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 65594706/2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe, com nome empresarial Centro de Educação Infantil O Pequeno Príncipe Eireli-ME e localizado na Rua 32, nº 42, Quadra E15, Lote Área, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que cumpra o prazo de protocolização de processo, estabelecido no artigo 56 da Resolução CME nº 120/16.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 080, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 066/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 63355917/2015,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Tia Lu, com nome empresarial Escola Tia Lu Ltda – Me e localizada na Rua Senador Domingos Vellasco, nº 188, quadra 8, Lotes 7, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que promova adequações nos sanitários infantis ao que dispõe o artigo 47, §2º, da Resolução CME nº 120/16, no que se refere à acessibilidade, até o início do ano letivo de 2018.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO CME Nº 081, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 063/2016, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 63368750/2015,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, à Escola Primeiros Passos, com nome empresarial Escola Primeiros Passos Ltda. - ME e localizada na Rua R-41, nº 15, Quadra 41, Lote 02, Vila Itatiaia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra, nos prazos abaixo estabelecidos, estas exigências:

I - adequação da formação do quadro de profissionais ao disposto no artigo 39, até o início do ano letivo de 2018;

II - conclusão da acessibilidade nos sanitários, conforme o estabelecido no artigo 47, §§2º e 3º, até o início do ano letivo de 2018;

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2017.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Luiz de Gonzaga Adão Câmara

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA N.º 115/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indicar** o servidor **Danilo de Sousa Morais**, matrícula n.º 913227, como gestor do Processo n° 6.745.843-5 de 12/09/2016, referente a nota fiscal 254, acerca do fornecimento de tubo de concreto armado, junto a Empresa Reciclar Industrial e Comercial.

**Art. 2º - II** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

**Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 045/2017**

*Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pelas Portarias nº 26 e 27.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015, Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pelas Portarias nº 26 e 27/2017 por mais 30 dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, 17 de agosto de 2017.

**Kleber Adorno**

Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1223/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Médico, na especialidade Fonoaudióloga, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física VIVIANE JACOB MENEZES, CPF Nº. 000.826.301-94 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 07 dias do mês de Agosto de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente

Av. Paranaíba, quadra. 75, lts. 18/20nº 1413,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1236/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA, CPF Nº. 799.992.631-00 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS** 11 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1240/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Psicóloga, nas áreas de consultas, com especialidade em Psicologia e Neuropsicológica, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física PAULA FERNANDES DI MOURA PACHECO, CPF Nº. 005.033.301-16 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 04 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Av. Paranaíba, quadra. 75, lts. 18/20nº 1413,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1251/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Psicologia Clínica, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física CLEUZA BATISTA COSTA LEITE, CPF Nº. 147.891.401-72 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 08 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1307/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física Psicóloga com especialidade em Terapia Cognitiva Comportamental, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física ADRIANA MEGDA FALLONE, CPF Nº. 741.447.821-15 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 04 dias do mês de Agosto de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1319/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, especialidade em Psicológica, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física FABIANA GONÇALVES FERREIRA, CPF Nº. 893.760.561-91 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 07 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1329/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Infectologista, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF Nº. 383.343.301-97 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 07 dias do mês de Agosto de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1332/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Pediatria, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física ALVACIR CANDIDO DOS REIS, CPF Nº. 056.813.401-04 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS**, 07 dias do mês de Agosto de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

**DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 1336/2017**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Otorrinolaringologia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física FREDERICO PRUDENTE MARQUES, CPF Nº. 633.363.241-49 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS - IMAS, 07 dias do mês de Agosto de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA, Médica, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 4, Nº 1335, QD. 74, LT. 7E, Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 799.992.631-00, CRM 9994.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas consultas médicas, especialidade de Cirurgia Geral e a Cirurgia do Aparelho Digestivo, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1316/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

**1.3 VIGÊNCIAS:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 11 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** PAULA FERNANDES DI MOURA PACHECO, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 17, Nº 324, QD. L16, LT. L17, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 005.033.301-16, CRP 09/5923.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas consultas, especialidade de Psicologia e Neuropsicológica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1460/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 8 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** CLEUZA BATISTA COSTA LEITE, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 7-A, Nº 52, QD. 10-A LT. 06 Setor Aeroporto, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº147.891.401-72 , CRP 09/1566.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Psicologia Clínica, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1544/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 08 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** ADRIANA MEGDA FALLONE, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 6, Nº 101, Setor Centro Oeste, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 741.447.821-15, CRP- 09/006968.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, psicológicas na especialidade de Terapia Cognitiva Comportamental, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1755/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 07 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** ALVACIR CANDIDO DOS REIS, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 5, QD.72, LT. 21 Setor Central, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 056.813.401-04, CRM 1817.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Pediatria, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1793/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 8 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2017**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO:** EINSTEIN BARBOSA JORGE, Odontólogo, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, Nº 256, QD. 116 LT 01, Setor Campinas, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 851.290.701.00, CRO 6281.

**OBJETO:** - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Endodontia, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

**1.1 FUNDAMENTO** - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1807/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

**1.2 PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$636.000,00 (Setecentos e trinta e seis mil reais).

**1.3 VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e termino em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 10 de Agosto de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 472/2017**

**1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **PAULLA FERNANDES DI MOURA PACHECO**, inscrito no CPF sob o nº 005.033.301-16, com endereço na Rua 104, Nº 966, Setor Sul, Goiânia - Goiás.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente às faturas dos meses de janeiro, fevereiro e Março de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 56448918/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº PACOTE</b>	<b>Nº DO PROCESSO FATURA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
01/2017	11/2017	69003648	R\$ 2.444,60
02/2017	49/2017	69335802	R\$ 1.977,60
03/2017	81/2017	69742467	R\$ 1.977,60
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 6.399,80</b>

**TOTAL: R\$ 6.399,80**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 08 de Agosto de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**PAULLA FERNANDES DI MOURA PACHECO**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 474/2017**

**1 – PARTES:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estados de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **CLEUZA BATISTA COSTA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 147.891.401-72, com endereço na Rua 7-A, Nº 52, Quadra 10-A, Lote 06, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás.

**2 - OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de janeiro, fevereiro e Março de 2017.

**3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55354171/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4 - VALOR:**

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
01/2017	13/2017	68993253	R\$ 3.584,40
02/2017	49/2017	69334473	R\$ 3.543,20
03/2017	82/2017	69742394	R\$ 2.819,20
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 9.946,68</b>

**TOTAL: R\$ 9.946,68**

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
201762020008**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**6 - ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 08 de Agosto 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

**CLEUZA BATISTA COSTA LEITE**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

**DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2014**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 001/2014, firmado entre o IMAS e a Psicóloga PAULLA FERNANDES DI MOURA PACHECO nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 001/2014 onde figura a profissional Pessoa Física Paulla Fernandes Di Moura Pacheco; CPF nº 005.033.301-16; CRP- 5923, psicóloga, com endereço à Rua 104, Nº 966, Setor Sul, Goiânia-GO; doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 001/2014, firmado entre o IMAS e o(a) *prestador(a)* PAULLA FERNANDES DI MOURA PACHECO, a partir da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

Considerando que o Contrato firmado com o (a) prestador (a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e considerando ainda a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 08 dias do mês Agosto de 2017.

**PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

Presidente - IMAS

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,  
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

### **DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 423/2013**

*Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 423/2013, firmado entre o IMAS e o (a) profissional GUSTAVO LIMONGI MOREIRA, nas cláusulas e condições que seguem:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 423/2013 onde figura o(a) profissional **GUSTAVO LIMONGI MOREIRA**, MÉDICO, com endereço comercial na RUA 7-A, nº.141, Setor Aeroporto, Telefone comercial 3212 1014, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 3610089 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 924.351.651-53 e no CREMEGO sob o nº 12067, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 423/2013, firmado entre o IMAS e o (a) Médico, GUSTAVO LIMONGI MOREIRA, a partir da data da publicação.

Av. Paranaíba, Qd.72, Lt. 18/20, nº 499,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 15 dias do mês Agosto de 2017.

## **PELO DISTRATANTE**

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

Presidente - IMAS

## **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Av. Paranaíba, Qd.72, Lt. 18/20, nº 499,  
St. Central – Goiânia – GO.  
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017**

**PROCESSO Nº:** 69208720/2017

**CRENCIANTE:** IMAS–Inst. de Assist. À Saúde e Social dos Serv. Municipais.

**CRENCIADO: DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA,**  
CNPJ 00.823.344/0001-09

**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do constante do Processo nº 69208720/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD nº 0554/2017, da CGM, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016 - Credenciamento de Pessoa Jurídica.

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**

1.1- O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeiro do contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para os anos de 2017 até 2021.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

**3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRECIACÃO E CONTROLE DA CGM:**

3.1- presente contrato será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município – CGM nas suas fases de instrução e execução.

**4- CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 31 de julho de 2017.

**-SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA-**

**-Presidente-**

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,  
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.  
Tel.: (62) 3524-1183



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015- AJU**

**Processo Administrativo nº 61640215/2015**

**CONTRATANTES:**

**Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE DEUS e OLAVO JACINTO DE DEUS**

**DATA:** Goiânia, 26 de maio de 2017

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Ormando José Pires Júnior – **DIRETOR OPERACIONAL**

**LOCADOR:** Maria da Conceição Souza de Deus e Olavo Jacinto de Deus – **PROPRIETÁRIOS**

**FINALIDADE:** Reajuste de preço e de prazo do Contrato nº 043/2015-AJU.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO ADITIVO** - R\$ 1.054,48, totalizando o contrato em R\$ 12.653,76 (doze mil, seiscentos e cinquenta e três reais, setenta e seis centavos)

**FORO:** Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves  
**PRESIDENTE**

Nailton Silva De Oliveira  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Ormando José Pires Júnior  
**DIRETOR OPERACIONAL**

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA Nº 532, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1369/2017;

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder à servidora **Lúcia Helena Martins**, matrícula nº 151855, ocupante do cargo em provimento efetivo de Redator, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de março de 2012 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017, com início de gozo em 02 (dois) de outubro de 2017, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**Andrey Azeredo**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 550, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1529 e 1551,

**R E S O L V E**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Osório de Carvalho Oliveira	2015	11/09/2017 a 10/10/2017
Clarimundo Martins de Almeida	2015	11/09/2017 a 10/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2017.

**Andrey Azeredo**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**D2+ AUTOMOTIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ/CPF Nº 21.865.442/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada Para a(s) Seguinte(s) Atividade(s): Comércio Varejista de Peças, Acessórios Novos, Pneumáticos, Câmaras de Ar e Lubrificantes Para Veículos Automotores e Prestação de Serviços Em: Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores, desenvolvida (s) na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Nº 1.387, Quadra: 08, Lote 03, Setor Criméia Leste, CEP: 74660-200, Goiânia, Go.

---

**FORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME**, CNPJ/CPF nº 20.512.016/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05), comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); e transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04), desenvolvida(s) na Avenida Monlevade, nº 110, Quadra: 248, Lote: 08, Jardim Novo Mundo, Goiânia, Goiás, CEP:74.703-130.

---

**POTENCIA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI – ME**, CNPJ/CPF nº2139093/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Mangalô, Quadra: 3, Lote: 23/24, Nº 369, Setor Morada do Sol, Goiânia, Go.